



estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.077/2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde torna público que fica SUSPENSO, sine die, o Pregão Eletrônico nº 14/2022 do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de materiais médico, hospitalar e instrumental, bem como a sessão pública designada para o dia 22/07/2022, em razão dos pedidos de impugnação recebidos e necessidade de alteração no Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL FME Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CORRIGENDA

Na publicação do dia 09/07/2022, onde se lê:

| | | |
|----------|--|----|
| 62 | ANNA CRISTINA TAVARES DE ARAUJO CHAVES | 80 |
| Leia-se: | | |
| 62 | ANNA CRISTINA TAVARES DE ARAUJO CHAGAS | 80 |

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 007/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 007/2022 ao Contrato 027/2019. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **Objeto:** o presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 027/2019 em relação ao serviço de manutenção corretiva e preventiva nos sistemas de fogões, rede de gás, exaustores e coifas, pertencentes à Fundação Municipal de Educação – FME e Anexos, através do Ofício DSO/FME nº 008/2022, às fls.1270, Processo Administrativo nº 210/5581/2018. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 05/07/2022 com término em 05/07/2023, conforme disposto às fls. 1270, Ofício DSO/FME nº 008/2022, Processo Administrativo 210/5581/2018, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. A contar da data de sua publicação no D.O. **Valor:** valor total do presente termo aditivo é de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), sendo empenhado o valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) à conta de trabalho nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de despesa nº 3.3.39.0.39.00.00.00; fonte: 205; Nota de Empenho n.º 000769/2022. **Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo Nº 210/5581/2018. Data da Assinatura:** 05/07/2022.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2022

Instrumento: Termo de Convênio Nº 008/2022. **Partes:** CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto construir estreita cooperação entre o Centro Universitário UnifaTecie, através de seus cursos de licenciatura e a FME, com as Unidades Escolares Municipal, para viabilizar Programas na área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME de ESTÁGIO SUPERVISIONADOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS, aos alunos matriculados nos cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação Pedagógicas da Do Centro Universitário UnifaTecie.- dos cursos de: Artes- Licenciatura; Ciência Biológicas- Licenciatura; Ciência Biológicas-Bacharelado; Educação Física-Licenciatura; Educação Física-Bacharelado; Educação Física-2º Licenciatura; Filosofia- Licenciatura; Geografia-Licenciatura; História-Licenciatura; Letras Português/Inglês- Licenciatura; Letras Português/Libras- Licenciatura; Pedagogia- Licenciatura; Pedagogia- Licenciatura, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 009/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/8535/2022. **Dos Recursos Financeiros:** O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros entre os participantes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão desse instrumento, são de responsabilidade dos respectivos participantes. **Fundamentação Legal:** artigos 116, 29, 57 e 116 da Lei 8.666/93 e Lei 11.788/2008. **Gestor e Fiscais:** conforme Portaria FME nº 750/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93. Este convênio entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

PORTARIA FME Nº 750/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, a **Sr.ª Solange Santiago Ferreira**, Professora I DTR VI, matrícula 231.296-5, do Núcleo de Estágio/FME, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **Jeferson Siqueira Gulineli da Silva**, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236697-9. e **Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão**, Agente Administrativo Educacional ESP-I, matrícula 235.584-0, ambos lotados no NEST/FME, de todas as fases de execução do objeto do presente Convênio. O presente convênio tem por objeto construir estreita cooperação entre o Centro Universitário UnifaTecie, através de seus cursos de licenciatura e a FME, com as Unidades Escolares Municipal, para viabilizar Programas na área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME de ESTÁGIO SUPERVISIONADOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS, aos alunos matriculados nos cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação Pedagógicas da Do Centro Universitário UnifaTecie.- dos cursos de: Artes- Licenciatura; Ciência Biológicas- Licenciatura; Ciência Biológicas-Bacharelado; Educação Física-Licenciatura; Educação Física-Bacharelado; Educação Física-2º Licenciatura; Filosofia- Licenciatura; Geografia-Licenciatura; História-Licenciatura; Letras Português/Inglês- Licenciatura; Letras Português/Libras- Licenciatura; Pedagogia- Licenciatura; Pedagogia- Licenciatura, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 009/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/8535/2022.**Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Licença Especial – Deferido

Proc.210009297/2022 – Hermes Gabrielli de Freitas Guimaraes.

Proc.210008340/2022 – Vera Lúcia Sousa Alves Marins.

Proc.210009098/2022 – Olga Maria de Pinho.